MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

# EDITAL

## Nº 600/XI-3º/2015-16

## (Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação Competências na União das Freguesias do Laranjeiro e Feijó)

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2016, realizada no dia 30 de junho de 2016, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 186/XI-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 15/06/2016, sobre o "Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação Competências na União das Freguesias do Laranjeiro e Feijó", através da seguinte deliberação:**

**DELIBERAÇÃO**

**A Assembleia Municipal em reunião plenária realizada no dia 26 de setembro de 2014 e por proposta da Câmara Municipal aprovou autorizando, nos termos e para os efeitos da alínea k), nº 1, do artigo 25º e em consideração do artigo 116º e seguintes do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta da União de Freguesias do Laranjeiro e Feijó**

**Considerando a faculdade de as partes contraentes do acordo estipularem alterações resultantes da monitorização da execução e da avaliação do exercício das competências delegadas**

**Considerando que é vontade da Câmara Municipal e da Junta da União das Freguesias do Laranjeiro e Feijó, assumida em reuniões para o efeito realizadas de ajustar o acordo de execução então celebrado à realidade concreta da união de freguesias do Laranjeiro e Feijó**

**Considerando também que a proposta de aditamento ao Acordo apresentada pela Câmara Municipal e submetida a apreciação da Assembleia Municipal mantém para o conjunto das competências delegadas o mesmo nível de despesa global, sem agravar em razão exclusiva dessa delegação de competências acordada**

**Considerando ainda a informação da Câmara Municipal da existência na Proposta apresentada de um erro na tabela do Anexo XI relativo ao desempenho das competências pela Junta de Freguesia da Costa da Caparica em matéria de mobiliário urbano que deve passar a ser de 1.731,50€ pelo que deve totalizar 62.576,77€**

# EDITAL

## Nº 600

**Assim, a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea k), do nº 1, do artigo 25º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova autorizando a Câmara Municipal a celebrar com a Junta da União de Freguesias do Laranjeiro e Feijó o 1º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências, nos precisos termos constantes da deliberação camarária de 15 de junho de 2016, com a correção dos meios financeiros a transferir para a Junta de Freguesia da Costa da Caparica relativo ao Mobiliário Urbano (anexo XI) que passa a ser 1.731,50€ o que totaliza para o conjunto das Freguesias 62.576,77€.**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**
**Almada, em 1 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**